

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

AMALFI CAPITAL E SECURITIZAÇÕES S/A

DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2023, às 10h30min., à Rua Jacob Luchesi, nº 2183, sala 403, bairro Santa Catarina, CEP 95032-000, Caxias do Sul/RS, endereço que servirá de sede para a Sociedade que ora se constitui.

PRESENCAS: A totalidade dos acionistas fundadores da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA: **ELIZEU REIS DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Osório/RS, nascido em 03/03/1962, casado pelo regime da comunhão total de bens, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 6023266775, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 376.653.080-15, residente e domiciliado à Rua Francisco Antônio Sartor Rugeri, nº 112, bairro Santa Catarina, CEP 95032-120, Caxias do Sul/RS, e **RAUL AUGUSTO SILVA JUNIOR**, brasileiro, natural de Itabirito/MG, nascido em 25/11/1971, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 7090857058, expedida pela SJS/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 736.956.026-00, residente e domiciliado à Rua Aquidaban, nº 100, bairro Padre Eustáquio, CEP 30720-420, Belo Horizonte/MG.

COMPOSIÇÃO DA MESA: A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do Capital Social da Sociedade “**AMALFI CAPITAL E SECURITIZAÇÕES S/A**” sendo **ELIZEU REIS DE ANDRADE** Presidente e **RAUL AUGUSTO SILVA JUNIOR**, Secretário.

ORDENS DO DIA:

- 01** – Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do Estatuto;
- 02** – Subscrição e forma de integralização das ações;
- 03** – Eleição da Diretoria e respectiva remuneração;
- 04** – Eleição do Conselho Fiscal; e
- 05** – Declaração de Desimpedimento da Diretoria.

01 – CONSTITUIÇÃO DE UMA COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO, LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO: Iniciando os trabalhos, o Presidente comunicou ter, em mãos, o projeto do Estatuto Social, já do conhecimento de todos e, cujo teor, foi lido aos presentes. Após a leitura do Estatuto, que segue em anexo, o Presidente submeteu-o à discussão e este foi aprovado por unanimidade e devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta Ata, constituindo, os 02 (dois) instrumentos, um todo, único e indivisível. Em seguida, foi declarada, definitivamente, constituída a Sociedade **AMALFI CAPITAL E SECURITIZAÇÕES S/A**, que iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades para este tipo societário.



02 – SUBSCRIÇÃO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES: A Assembleia deliberou que o Capital Social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito a ser integralizado da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional, e R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Os acionistas, acima nomeados e qualificados, aprovaram o Boletim de Subscrição, parte integrante deste instrumento. Ficou ainda estabelecido que a subscrição e a integralização das ações serão efetuadas da seguinte forma: o acionista **ELIZEU REIS DE ANDRADE**, já qualificado, subscreve, a totalidade de 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizando, neste ato, 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e integralizará 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul; e o acionista **RAUL AUGUSTO SILVA JUNIOR**, já qualificado, subscreve, a totalidade de 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizando, neste ato, 2.500 (duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e integralizará 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

03 – ELEIÇÃO DA DIRETORIA E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO: O Presidente deu início à votação para composição da primeira Diretoria. Por unanimidade foram eleitos: **ELIZEU REIS DE ANDRADE** e **RAUL AUGUSTO SILVA JUNIOR**, ambos já qualificados, designados como Diretores, compondo a diretoria pelo período de 03 (três) anos. Considerando a responsabilidade, o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação dos profissionais eleitos, poderá ser deliberado, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados aos acionistas.

04 – ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o Estatuto, assim o permitem.

05 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DA DIRETORIA: Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar, em efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foi declarado inabilitado por Ato da Comissão de Valores Mobiliários.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima, declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, por todos os presentes.

Caxias do Sul/RS, 04 de dezembro de 2023.

ELIZEU REIS DE ANDRADE
Presidente da Assembleia Geral de Constituição
Diretor
Acionista Subscritor

RAUL AUGUSTO SILVA JUNIOR
Secretário da Assembleia Geral de Constituição
Diretor
Acionista Subscritor

TERMO DE POSSE:

ELIZEU REIS DE ANDRADE
Diretor Empossado

RAUL AUGUSTO SILVA JUNIOR
Diretor Empossado

Advogado:

THALLES BECKER DE OLIVEIRA
Advogado
83.907 – OAB/RS

Testemunha:

LISIANE CUNHA KRAUSE
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15

